PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº 424/99 — 22 de março de 1999

"Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 397/98, e dá outras providências".

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 7º, em seus incisos I, II e IV, da referida Lei que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º- As escalas de vencimentos aplicáveis às categorias funcionais regidas por este plano, subdividem-se em:

I- escala de nível elementar, composta de 35 (trinta e cinco) referências aplicáveis aos cargos para os quais se exija nível de escolaridade elementar, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

II- escala de nível médio, composta de 35 (trinta e cinco) referência aplicáveis aos cargos para os quais se exija nível de escolaridade médio, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas;

IV- escala de nível superior, composta de 35 (trinta e cinco) referências aplicáveis aos cargos para os quais se exija nível de escolaridade superior, com jornada de trabalho de Acordo com o anexo I, desta Lei".

Art. 2º- Fica alterado o Art. 17 da referida Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17- Além dos vencimentos e das vantagens prevista nessa lei. serão deferidos aos servidores a gratificação denominada pela sigla "FG" e números arábicos de 01 a 08, destinada a complementação de vencimentos, independentemente do cargo que ocupar, por acumulação de tarefas atribuídas a outro cargo".

Continua...

Cont. Lei nº 424/99

Art. 3º- Fica alterado as tabelas I e IV do anexo II, da referida Lei, que passa a vigorar com a redação constante em anexo

Art. 4º- Fica alterado as tabelas 1, 2, 3 e 4 do Anexo I, da referida Lei, que passa a vigorar a com a redação constante em anexo.

Art 5º - Fica acrescentado no Art. 8º da referida Lei, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único-** O servidor, cujo salário ou vencimento percebido for superior ao da referência em que for enquadrado, receberá a diferença à título de vantagem pessoal, a qual será absorvida em futuros reajustes de vencimentos".

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, 22 de mês de março de 1999.

Agenor Gamba
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO II
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

REF./ NÍVEL	I	II	III	IV	V
01	162.40	189.99	222.28	260.03	342.49
02	167.30	195.70	228.90	267.80	357.90
03	172.30	201.60	235.80	275.90	374.00
04	177.50	207.60	242.90	284.10	390.80
05	182.80	213.80	250.20	292.70	408.40
06	189.20	220.30	257.70	301.40	426.80
07	195.80	226.90	265.40	310.50	446.00
08	202.70	233.70	273.40	321.40	466.10
09	209.70	247.70	282.90	332.60	487.10
10	217.10	255.10	292.80	344.20	509.00
11	225.80	262.80	303.10	356.30	531.90
12	234.80	272.00	313.70	368.80	555.90
13	244.20	281.50	324.70	381.70	580.90
14	254.00	291.30	336.00	395.10	607.00
15	264.10	301.50	347.80	408.90	631.30
16	276.00	312.10	361.70	423.20	656.50
17	288.40	323.00	376.20	438.00	682.80
18	301.40	334.30	391.20	453.30	710.10
19	315.00	346.00	406.90	469.20	735.00
20	329.10	358.10	423.10	485.60	760.70
21	344.00	370.70	440.10	502.60	787.30
22	359.40	383.60	457.70	520.60	810.90
23	375.60	397.10	476.00	538.40	835.30
24	392.50	411.00	495.00	559.90	856.20
25	410.20	425.30	514.80	582.30	877.60
26	420.50	438.10	530.20	599.80	895.10
27	431.00	451.20	546.20	618.80	913.00

ANEXO II
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

28	441.70	464.70	559.70	633.20	931.30
29	452.80	478.70	573.90	649.00	949.90
30	461.80	490.60	585.30	665.30	968.90
31	471.10	502.90	597.00	678.60	988.30
32	480.50	513.00	609.00	692.10	1.008.00
33	490.10	523.20	618.10	706.00	1.023.20
34	497.50	531.10	627.40	716.60	1.038.50
35	504.90	539.00	636.80	727.30	1.054.10

ANEXO II
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

REF./ NÍVEL	VI	VII	VIII	IX	X
01	417.83	596.90	645.59	849.57	955.64
02	436.60	620.80	671.40	875.10	984.30
03	456.30	645.60	698.30	901.30	1.013.80
04	476.80	671.40	726.20	928.30	1.044.30
05	498.30	698.30	755.20	956.20	1.075.60
06	518.20	726.20	785.50	984.90	1.107.80
07	538.90	751.60	816.90	1.014.40	1.141.10
08	560.50	777.90	845.50	1.039.80	1.175.30
09	582.90	805.20	875.10	1.065.80	1.210.60
10	606.20	833.40	905.70	1.092.40	1.240.80
11	627.40	858.40	937.40	1.119.70	1.271.90
12	649.40	884.10	970.20	1.147.70	1.303.70
13	672.10	910.60	999.30	1.176.40	1.336.20
14	695.70	937.90	1.029.30	1.205.80	1.369.70
15	720.00	966.10	1.060.20	1.229.90	1.397.00
16	741.60	995.10	1.092.00	1.254.50	1.425.00
17	763.80	1.024.90	1.119.30	1.279.60	1.453.50
18	786.80	1.050.50	1.147.20	1.305.20	1.482.60
19	810.40	1.076.80	1.175.90	1.331.30	1.512.20
20	834.70	1.103.70	1.205.30	1.357.90	1.542.50
21	855.60	1.131.30	1.229.40	1.385.10	1.565.60
22	877.00	1.159.60	1.254.00	1.412.80	1.589.10
23	898.90	1.188.60	1.279.10	1.441.10	1.612.90
24	921.40	1.218.30	1.304.70	1.469.90	1.637.10
25	944.40	1.242.70	1.330.80	1.499.30	1.661.70
26	963.30	1.267.50	1.357.40	1.529.30	1.678.30
27	982.50	1.292.90	1.377.70	1.559.80	1.695.10

ANEXO II
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

28	1.002.20	1.318.70	1.398.40	1.591.00	1.712.00
29	1.022.20	1.345.10	1.419.40	1.622.90	1.729.10
30	1.037.60	1.365.30	1.433.60	1.647.20	1.746.40
31	1.053.10	1.385.80	1.447.90	1.663.70	1.763.90
32	1.068.90	1.406.60	1.462.40	1.680.30	1.781.50
33	1.079.60	1.420.60	1.477.00	1.697.10	1.799.30
34	1.090.40	1.434.80	1.491.80	1.714.10	1.817.30
35	1.101.30	1.449.20	1.506.70	1.731.20	1.835.50

ANEXO II
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

REF./ NÍVEL	XI
01	1.033.61
02	1.064.60
03	1.096.60
04	1.129.50
05	1.163.30
06	1.198.20
07	1.234.20
08	1.271.20
09	1.309.30
10	1.348.60
11	1.389.10
12	1.430.80
13	1.473.70
14	1.517.90
15	1.563.40
16	1.594.70
17	1.626.60
18	1.659.10
19	1.692.30
20	1.726.20
21	1.760.70
22	1.795.90
23	1.831.80
24	1.868.40
25	1.905.80
26	1.943.90
27	1.928.80

ANEXO II
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

28	2.022.50
29	2.062.90
30	2.104.20
31	2.125.20
32	2.146.50
33	2.167.90
34	2.189.60
35	2.211.50

ANEXO II
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS - MAGISTÉRIO

REF./ NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI
01	224.49	276.03	336.70	381.63	415.31	448.98
02	233.50	287.10	350.20	396.90	431.90	466.90
03	242.80	298.60	364.20	412.80	449.20	485.60
04	252.50	310.50	378.70	427.20	467.20	505.00
05	262.60	322.90	393.90	442.20	485.90	522.70
06	273.10	335.80	409.60	457.60	505.30	541.00
07	284.00	349.30	424.00	473.70	523.00	559.90
08	295.40	363.20	438.80	490.20	541.30	579.50
09	307.20	377.80	454.20	507.40	560.20	599.80
10	318.00	392.90	470.10	522.60	579.80	620.80
11	329.10	408.60	486.50	538.30	600.10	639.40
12	340.60	422.90	503.60	554.50	618.10	658.60
13	352.50	437.70	518.70	571.10	636.70	678.40
14	364.90	453.00	534.20	588.20	655.80	698.70
15	377.70	468.90	550.30	605.90	675.40	719.70
16	390.90	485.30	566.80	621.00	695.70	737.70
17	404.50	502.30	583.80	636.50	716.60	756.10
18	416.70	517.30	601.30	652.40	734.50	775.00
19	429.20	532.90	616.30	668.80	752.90	794.40
20	442.10	548.80	631.70	685.50	771.70	814.30
21	455.30	565.30	647.50	702.60	791.00	830.60
22	469.00	582.30	663.70	716.70	810.70	847.20
23	483.10	599.70	680.30	731.00	827.00	864.10
24	497.50	617.70	697.30	745.60	843.50	881.40
25	512.50	633.20	714.70	760.50	860.40	899.00

ANEXO II
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS - MAGISTÉRIO

26	525.30	649.00	729.00	775.70	877.60	917.00
27	538.40	665.20	743.60	791.30	895.10	930.80
28	551.90	681.80	758.50	807.10	913.00	944.70
29	565.70	698.80	773.60	819.20	926.70	958.90
30	579.80	716.30	789.10	831.50	940.60	973.30

ANEXO II
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA III
CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTOS DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	COMISSÃO (R$)
DAS 1	1.565.81
DAS 2	1.148.08
DAS 3	974.29
DAS 4	828.15
DAS 5	621.11
DAÍ 1	448.77
DAÍ 2	336.58
DAÍ 3	302.98
DAÍ 4	201.95

ANEXO II
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA IV
FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR (R$)
FG – 1	300.00
FG – 2	250.00
FG – 3	200.00
FG – 4	175.00
FG – 5	150.00
FG – 6	125.00
FG – 7	100.00
FG – 8	75.00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

ANEXO I

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

Símbolo	Cargo	Vagas	CHS	QUALIFICAÇÃO	Nível	Referência
TNS	Administrador	01	40	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	X	01 - 35
TNS	Engenheiro Civil	01	40	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	X	01 - 35
TNS	Arquiteto	01	40	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	X	01 - 35
TNS	Contador	01	40	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	X	01 - 35
TNS	Advogado	01	20	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	VIII	01 - 35
TNS	Engenheiro Agrônomo	01	40	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	X	01 - 35
TNS	Assistente Social	01	40	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	VIII	01 - 35
TNS	Farmacêutico	01	20	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	VIII	01 - 35
TNS	Bioquímico	01	20	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	VIII	01 - 35
TNS	Enfermeiro	03	40	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	IX	01 - 35
TNS	Nutricionista	01	40	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	IX	01 - 35
TNS	Fonoaudiólogo	01	20	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	VIII	01 - 35
TNS	Médico Clinico Geral	04	10	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	VIII	01 - 35
TNS	Médico Clinico Geral	04	20	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	XI	01 - 35
TNS	Odontólogo	06	20	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	VIII	01 - 35
TNS	Fisioterapeuta	01	20	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	VIII	01 - 35
TNS	Médico Veterinário	01	40	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	X	01 - 35
TNS	Técnico Assuntos Educacionais	01	40	Curso Superior em Pedagogia	VIII	01 - 35
TNS	Inspetor de Vigilância Sanitária	01	40	Curso Superior e Registro no Conselho da Área	X	01 - 35

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

Símbolo	Cargo	Vagas	CHS	QUALIFICAÇÃO	Nível	Referência
TNM	Almoxarife	01	40	2.º Grau Completo	IV	01 -35
TNM	Técnico Agrícola	01	40	2.º Grau Completo c/ Registro no Conselho	V	01 - 35
TNM	Técnico Agrimensor	01	40	2.º Grau Completo c/ Registro no Conselho	V	01 - 35
TNM	Telefonista	04	40	1.º Grau Completo	II	01 - 35
TNM	Fiscal de Obras	02	40	1.º Grau Completo	IV	01 - 35
TNM	Fiscal Fazendário	03	40	1.º Grau Completo	IV	01 - 35
TNM	Fiscal de Serviços Públicos	04	40	1.º Grau Completo	IV	01 - 35
TNM	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	40	1.º Grau Completo	IV	01 - 35
TNM	Auxiliar de Enfermagem	10	40	1.º Grau Completo c/ Registro no Conselho	V	01 - 35
TNM	Auxiliar de Laboratório	01	40	2.º Grau Completo	V	01 - 35
TNM	Auxiliar de Farmácia	01	40	2.º Grau Completo	V	01 - 35
TNM	Agente de Saúde Pública	10	40	1.º Grau Completo c/ Experiência 2 anos	III	01 - 35
TNM	Auxiliar de Biblioteca	01	40	1.º Grau Completo	III	01 - 35
TNM	Instrutor Esportivo	01	40	1.º Grau Completo	III	01 - 35
TNM	Agente Educacional	01	40	1.º Grau Completo	II	01 - 35
TNM	Secretário Escolar	02	40	2.º Grau Completo	V	01 - 35
TNM	Instrutor de Banda Marcial	02	40	1.º Grau Completo c/ Registro na OMB	VI	01 - 35
TNM	Instrutor de Dança	01	40	1.º Grau Completo	V	01 - 35
TNM	Instrutor de Ordem Unida	01	40	1.º Grau Completo	IV	01 - 35
TNM	Auxiliar de Banda Marcial	01	40	1.º Grau Completo	IV	01 - 35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

TABELA 3 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS AUXILIARES - SAX

Símbolo	Cargo	Vagas	CHS	QUALIFICAÇÃO	Nível	Referência
SAX	Inseminador	01	40	1.º Grau Completo	III	01 - 35
SAX	Babá	03	40	1.º Grau Completo	III	01 - 35
SAX	Auxiliar de Serviços Diversos (Área de Limpeza, Conservação e Mão de Obra)	52	40	Alfabetizado	I	01 - 35
SAX	Auxiliar de Serviços Diversos (Área de Alimentação)	17	40	Alfabetizado	I	01 - 35
SAX	Auxiliar de Serviços Diversos (Área de Educação e Administração)	15	40	Alfabetizado	I	01 - 35
SAX	Auxiliar de Serviços Diversos (Área de Serviços Diversos)	70	40	Alfabetizado	I	01 - 35
SAX	Auxiliar de Serviços Diversos (Área de Saúde)	10	40	Alfabetizado	I	01 - 35
SAX	Lavadeira	03	40	Alfabetizado	I	01 - 35
SAX	Faxineira	03	40	Alfabetizado	I	01 - 35
SAX	Gari	02	40	Alfabetizado	I	01 - 35
SAX	Lixeiro	08	40	Alfabetizado	I	01 - 35
SAX	Coveiro	01	40	Alfabetizado	I	01 - 35
SAX	Ajudante de Operador de Máquinas	01	40	Alfabetizado	II	01 - 35
SAX	Cozinheiro(a)	03	40	Alfabetizado	II	01 - 35
SAX	Auxiliar de Mecânico	02	40	Alfabetizado	II	01 - 35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

15

Símbolo	Cargo	Vagas	CHS	QUALIFICAÇÃO	Nível	Referência
SAX	Trabalhador de Cultura de Hortaliça	01	40	Alfabetizado	I	01 - 35
SAX	Vigia	12	40	Alfabetizado	I	01 - 35
SAX	Mecânico	02	40	Alfabetizado	V	01 - 35
SAX	Auxiliar de Cozinha	02	40	Alfabetizado	I	01 - 35
SAX	Ajudante de Caminhão	01	40	Alfabetizado	II	01 - 35
SAX	Jardineiro	02	40	Alfabetizado	II	01 - 35
SAX	Carpinteiro	03	40	Alfabetizado	III	01 - 35
SAX	Abatetor de Gado	02	40	Alfabetizado	II	01 - 35
SAX	Viveirista	01	40	Alfabetizado	II	01 - 35
SAX	Soldador	01	40	Alfabetizado	III	01 -35
SAX	Lavador de Veículos	01	40	Alfabetizado	II	01 - 35
SAX	Condutor de Equipamento de Coleta de Lixo	03	40	Alfabetizado	III	01 - 35
SAX	Eletricista de Manutenção	01	40	Alfabetizado	III	01 - 35
SAX	Encanador	01	40	Alfabetizado	III	01 - 35
SAX	Moldador de Tubos e Guias	01	40	Alfabetizado	II	01 - 35
SAX	Pintor	01	40	Alfabetizado	III	01 - 35
SAX	Motorista I	10	40	Alfabetizado c/ CNH "C"	IV	01 - 35
SAX	Motorista II	10	40	Alfabetizado c/ CNH "D" ou "E"	V	01 - 35
SAX	Operador de Pá Carregadeira	03	40	Alfabetizado c/ CNH "C"	IV	01 - 35
SAX	Operador de Motoniveladora	03	40	Alfabetizado c/ CNH "C"	IV	01 - 35
SAX	Operador de Retro-escavadeira	01	40	Alfabetizado c/ CNH "C"	IV	01 - 35
SAX	Tratorista	04	40	Alfabetizado c/ CNH "C"	III	01 - 35
SAX	Pedreiro	01	40	Alfabetizado	III	01 - 35
SAX	Merendeira	08	40	Alfabetizado	I	01 - 35
SAX	Inspetor de Alunos	03	40	4.ª Série do 1.º Grau	I	01 - 35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

16

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM

Símbolo	Cargo	Vagas	CHD	QUALIFICAÇÃO	Nível	Referência
ADM	Assistente de Administração	15	40	2.º Grau Completo	V	01 - 35
ADM	Secretária	03	40	2.º Grau Completo	IV	01 - 35
ADM	Escriturário	05	40	2.º Grau Completo	III	01 - 35
ADM	Auxiliar de Contabilidade	02	40	2.º Grau Completo	III	01 - 35
ADM	Técnico em Contabilidade	02	40	2.º Grau Completo c/ Registro no Conselho	V	01 - 35